



= L E I Nº 242 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um -
crédito especial de Cr.\$.....
50.000,00 (cinquenta mil cruzei-
ros) destinado a auxilio ao Cole-
gio São Paulo.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um cré-
dito especial de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
destinado à auxilio ao Colegio São Paulo desta cidade.

§ ÚNICO -A Prefeitura Municipal, matriculará gratuitamente no refe-
rido Estabelecimento de Ensino, anualmente 50 alunos po-
bres.

ARTIGO 2º - Ficará o Snr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em -
entendimento com o Diretor do Colegio São Paulo para a ma-
tricula dos alunos reconhecidamente pobres, cujas inscri-
ções mandará uma relação dos seus nomes, filiação, idade,
estado civil, nacionalidade, profissão e residencia, à Câ-
mara Municipal decorrido vinte dias do termino do prazo de
matriculas.

ARTIGO 3º - Para cobertura da presente Lei, ficará o snr. Prefeito Mu-
nicipal, autorizado a lançar mão da Verba: b) Ensino Se-
gundario Codigo local: 4 3 1 - Geral 8 33 2 - Material -
Permanente alinea II, constante no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 26 de abril de 1.953.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26
dias do mês de abril de 1.953.

Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.

l/r/s.-